COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 192/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	46.400	GRAMAS	COMPOSTO LÁCTEO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA, ADAPTADO PARA A INFÂNCIA, ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RICO EM VITAMINAS C E D.	DANONE	R$ 0,07	R$ 3.248,00
VALOR TOTAL					R$ 3.248,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de Agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 192/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1606, conforme segue:

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R$ 3.248,00.

O valor total adjudicado R$ 3.248,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8159/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME
CNPJ: 13.928.459/0001-00

Onde se lê:
a) Desconto sobre a tabela de referência SUS e CBHPM/2016;

Leia-se:
a) Desconto sobre a tabela de referência SUS e CBHPM vigente;

Notas:

a) Republicação para correção do item notas da alínea “a”;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.090, do dia 12 de abril de 2018;

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000381

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2018 a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 579 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE

Cancelar parcialmente o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 4.959, de 25 de setembro de 2017 (item 12), e na edição nº 5.002 de 1º de dezembro de 2017 (item 11), nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 168/2017, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 22 de agosto de 2017 pelo provedor Publinexo.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento Legal: O inciso I do artigo 20 do Decreto Estadual nº 5.344/2015 prescreve que o registro do fornecedor será cancelamento por descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços.

1.2. Motivação: Conforme item 16.6.1.2, letra “d”do Edital,o cancelamento da ata de registro de preço poderá ser por iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde, quando: a Licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Desta forma, conforme documentos instruídos nos Processos de baixa em ata nº 2018/30550/002915 e 2018/30550/002201, referentes aos empenhos 2018NE09798 e 2018NE08429, a empresa não efetivou a entrega dos produtos, tendo solicitado o realinhamento de preço. Contudo, a Secretaria de Estado da Saúde decidiu pelo indeferimento do pedido de revisão do preço proposto e aprovado no procedimento licitatório.